ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº 02.0812/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 02.0812/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE BATALHA/PI E A EMPRESA EXTRUTURA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BATALHA -PI,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, com endereço na praça da matriz, nº 141, centro, CEP 64.190-000, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo secretário sr. Antonio de Pádua Silva, residente neste Município de Batalha-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **EXTRUTURA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI CNPJ 34.687.253/0001-05**, estabelecia na Av. Zequinha Freire, 201, vale do gavião, na cidade de Teresina – PI, E-mail pedroricardolustosa@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Pedro Ricardo Oliveira Lustosa, portador do RG. 2650259 SSP PI e CPF/MF nº 020.907.493-00, tendo em vista o que consta no Processo nº102/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ESTRUTURAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE	6	Diária	R$ 4.700,00	R$ 28.200,00
2	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE	2	Diária	R$ 3.750,00	R$ 7.500,00
4	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE	6	Diária	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00
5	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: SISTEMA DE SOM, INCLUINDO	6	Diária	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
6	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: SISTEMA DE SOM, INCLUINDO	4	Diária	R$ 7.600,00	R$ 30.400,00
7	GRID: PEQUENO PORTE COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:LOCAÇÃO	6	Diária	R$ 2.050,00	R$ 12.300,00

Prefeitura Mun. de Batalha - PI
Fls.:
Ass.:

8	GRID: MÉDIO PORTE COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:LOCAÇÃO COM	6	Diária	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00
9	GRID: GRANDE PORTE COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:LOCAÇÃO	9	Diária	R$ 3.600,00	R$ 32.400,00
10	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE	6	Diária	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00
11	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	6	Diária	R$ 4.600,00	R$ 27.600,00
12	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA	6	Diária	R$ 7.500,00	R$ 45.000,00
13	LOCAÇÃO DE TENDA PEQUENO PORTE: NO MÍNIMO DE 3X5 EM	12	Diária	R$ 795,00	R$ 9.540,00
14	LOCAÇÃO DE TENDA MÉDIO PORTE: NO MÍNIMO DE 5X5 EM	12	Diária	R$ 1.040,00	R$ 12.480,00
15	LOCAÇÃO DE TENDA GRANDE PORTE: NO MÍNIMO DE 6X6 EM	12	Diária	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
16	LOCAÇÃO DE TENDA ESPECIAL: NO MÍNIMO DE 10X10 EM ESTRUTURA	12	Diária	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
17	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO INDIVIDUAL,	120	Diária	R$ 165,00	R$ 19.800,00
18	BANHEIROS QUÍMICOS (PNE) COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	12	Diária	R$ 230,00	R$ 2.760,00
19	CAMARIM: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALIMÍNIO E	9	Diária	R$ 1.650,00	R$ 14.850,00
20	DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA	500	Metro linear	R$ 50,45	R$ 25.225,00
22	CAMAROTE: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA	3	Metro	R$ 2.200,00	R$ 6.600,00
23	GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 KVA, TRIFÁSICO,	9	Diária	R$ 1.750,00	R$ 15.750,00
24	GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO,	6	Diária	R$ 2.890,00	R$ 17.340,00
25	PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1	50	Diária	R$ 170,00	R$ 8.500,00
26	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA - TREINADA,	60	Unidade	R$ 225,00	R$ 13.500,00
27	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) ALTA RESOLUÇÃO P3 -	45	Metro quadrado	R$ 380,00	R$ 17.100,00
28	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 04 CAIXAS ACÚSTICAS,	3	Diária	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00
29	PALCO (TABLADO) MEDINDO 4,40M X 3,20M X 0,50 COM PISO FEITO EM	15	Diária	R$ 920,00	R$ 13.800,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

30	PALCO (TABLADO) MEDINDO 8M X 8M X 0,50 COM PISO FEITO EM	15	Diária	R$ 1.580,00	R$ 23.700,00
31	STAND ESPECIAL MEDINDO 4X3X2,20M COM MATERIAL EM PERFIS DE	6	Diária	R$ 1.665,00	R$ 9.990,00
32	STAND ESPECIAL MEDINDO 3X3X2,20M COM MATERIAL EM PERFIS DE	12	Diária	R$ 980,00	R$ 11.760,00
33	INSTALAÇÕES FÍSICAS, FORNECIDA EM REGIME DE LOCAÇÃO. O	12	Diária	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
34	INSTALAÇÕES FÍSICAS, FORNECIDA EM REGIME DE LOCAÇÃO. O	9	Diária	R$ 2.880,00	R$ 25.920,00
36	TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL	15	Diária	R$ 503,00	R$ 7.545,00
37	TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL	15	Diária	R$ 1.080,00	R$ 16.200,00
38	TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL	15	Diária	R$ 1.270,00	R$ 19.050,00
39	TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL	15	Diária	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
40	TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL	12	Diária	R$ 3.100,00	R$ 37.200,00
41	TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL	12	Diária	R$ 3.890,00	R$ 46.680,00
42	TRELIÇAS DE ALUMÍNIO D25 (METRO LINEAR)	45	Diária	R$ 38,50	R$ 1.732,50
43	TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 (METRO LINEAR)	45	Diária	R$ 53,50	R$ 2.407,50
44	TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P50 (METRO LINEAR)	9	Diária	R$ 62,00	R$ 558,00
47	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO 25.000 M³/HORA	20	Diária	R$ 1.700,00	R$ 34.000,00
48	GERADOR DE ENERGIA PROFISSIONAL DE 225KVA, CABINADO E	9	Diária	R$ 4.600,00	R$ 41.400,00
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM	2	Diária	R$ 39.400,00	R$ 78.800,00
50	FOGOS - 5 MINUTOS	3	Diária	R$ 11.300,00	R$ 33.900,00
51	OPERADOR DE FOGOS	2	Diária	R$ 1.090,00	R$ 2.180,00
52	TRIO ELÉTRICO	2	Diária	R$ 27.300,00	R$ 54.600,00
VALOR TOTAL					R$ 977.018,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 977.018,00 (novecentos e setenta e sete mil, dezoito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CULTURA	020400	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE CULTURA	13.392.0015.2193.0000	3.3.90.39	500	Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.